

PORTARIA Nº. 174/2016, DE 07 DE março DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal por merecimento de docente e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

**CONSIDERANDO**, A Lei Municipal nº. 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Faculdade UNIRG;

**CONSIDERANDO**, o parecer da Procuradoria Jurídica nº. 028/2016, bem como, o Despacho nº. 160/2016 constantes do Processo nº. 2015.02.007135 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal por merecimento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER**, Progressão Horizontal por merecimento ao docente **FABRÍCIO DOMINICI FERREIRA**, no cargo de Professor Assistente, Classe E, Nível II.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2012.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 07 dias do mês de março de 2016.

**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**

Presidente da Fundação UnirG

